



Procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), para o Serviço de Transportes e Oficinas Auto

Por lapso, verificou o júri do presente Procedimento Concursal, que o candidato **Marco Filipe Alcaria Martins** foi considerado admitido ao referido Procedimento, quando deveria ter sido excluído por não possuir a escolaridade mínima obrigatória, que de acordo com o ano de nascimento do candidato é exigível o 9º ano de escolaridade.

Neste sentido, decidiu o júri notificar o candidato, para no âmbito do direito de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção da exclusão.

Para o efeito, o candidato deve obrigatoriamente utilizar a Plataforma de Recrutamento disponível na página eletrónica desta Autarquia em <https://recrutamento.cm-sbras.pt/>.

São Brás de Alportel, 22 de fevereiro de 2024,

O Júri,

Tónice Inês

António Daniel Schneider

João Manuel E. M. Rodrigues